



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-MG - CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

Ofício nº: 347/2025

Varginha, 10 de outubro de 2025.

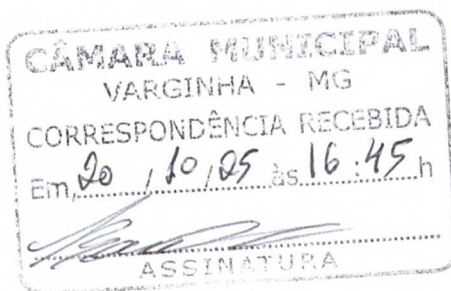
À Câmara Municipal de Varginha - MG,

Assunto: Resposta à indicação nº 454/2025

Senhor Presidente,

Em atenção à indicação **nº454/2025** de autoria do nobre vereador Fausto da Silva França Júnior, após informações recebidas da Guarda Civil Municipal de Varginha, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel: (35) 3690-4031

gcm@varginha.mg.gov.br

DIREÇÃO

OFÍCIO Nº 374/2025/DIREÇÃO/GCM/VGA/MG
ASSUNTO: RESPOSTA (FAZ)

Varginha, 19 de setembro de 2025.

Prezado Secretário,

Com o presente, em resposta a Indicação nº 454/2025, assinada pelo nobre Vereador “PASTOR FAUSTINHO”, temos a informar o que segue:

Para garantir a adequada manutenção e fiscalização dos terrenos e faixas de domínio situados dentro do perímetro urbano do município, foi sancionada a Lei Ordinária nº 6.728, de 11 de agosto de 2020. Essa legislação estabelece a obrigatoriedade para todos os proprietários ou possuidores de terrenos e faixas de domínio de manterem suas áreas permanentemente limpas, livres de entulhos e devidamente roçadas.

A fiscalização e a notificação dos proprietários ou possuidores de terrenos e faixas de domínio são realizadas pela Guarda Civil Municipal, por meio de seu Grupamento de Meio Ambiente. Esse setor é responsável por receber denúncias através do aplicativo “CONECTA VARGINHA” e identificar irregularidades relacionadas à falta de manutenção dos terrenos e faixas de domínio, garantindo o cumprimento da legislação vigente. Quando uma infração é constatada, a Guarda Civil Municipal emite uma Notificação Preliminar, dando início a um processo administrativo em desfavor do responsável pelo imóvel. A partir desse momento, providencia-se a intimação do infrator, que pode ocorrer de diferentes formas: pessoalmente, mediante entrega direta do documento; por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), garantindo o registro oficial da comunicação; ou, caso não seja possível localizá-lo, por meio de Edital, publicado no Órgão Oficial do Município. A notificação tem como finalidade exigir que o proprietário ou possuidor do terreno realize, dentro do prazo estipulado, os serviços necessários de capinação, roçada e limpeza, assegurando que a área esteja livre de entulhos e vegetação excessiva.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel: (35) 3690-4031

gcm@varginha.mg.gov.br

DIREÇÃO

O não cumprimento da notificação preliminar dentro do prazo estabelecido, 10 (dez) dias, resultará na lavratura do Auto de Infração, documento oficial que dá início à aplicação das penalidades previstas na legislação municipal. Entre as sanções previstas para os proprietários ou possuidores de terrenos e faixas de domínio que não realizarem a capinação, roçada e limpeza exigidas, está a imposição de multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel. Caso a penalidade financeira não seja quitada dentro do prazo estipulado, o débito será automaticamente inscrito em Dívida Ativa do Município. Essas ações visam assegurar que todos os terrenos e faixas de domínio se mantenham limpos e bem cuidados, contribuindo para a preservação da saúde pública, segurança e qualidade de vida da população.

Diante do exposto, reiteramos a importância de que todas as denúncias referentes a terrenos que apresentem vegetação excessiva, acúmulo de entulhos ou quaisquer condições que comprometam a limpeza e a saúde pública sejam registradas exclusivamente por meio do aplicativo "CONECTA VARGINHA". Essa ferramenta foi desenvolvida para agilizar o processo de fiscalização, permitindo que as demandas sejam direcionadas com maior precisão aos setores responsáveis. Além disso, a utilização do aplicativo assegura maior transparência e rastreabilidade das solicitações, possibilitando que os cidadãos acompanhem o andamento das providências tomadas para garantir o cumprimento integral da legislação vigente. Ao adotar esse canal oficial, promovemos a participação ativa da comunidade na preservação da ordem urbana e no cuidado com o bem-estar coletivo.

Cordialmente,

HELDER VITOR DA
SILVA:01171200650

Assinado de forma digital por
HELDER VITOR DA
SILVA:01171200650
Dados: 2025.09.19 14:13:04 -03'00'

HELDER VITOR DA SILVA
Diretor da Guarda Civil Municipal

Ilustríssimo Senhor
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo
Varginha - MG